

TERMO DE REFERÊNCIA

ATENDIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS DAS TI MÃE MARIA, CATETÉ E SORORÓ

Venâncio,

1. Nossas sugestões de alteração estão em azul;
2. Os comentários e justificativas, entre parênteses ao final da frase ou logo em seguida à sugestão;
3. O que achamos que deve ser suprimido/substituído, deixamos em preto entre parênteses azul.

São nossas sugestões. Qualquer dúvida, me liga.

Um abraço,

Elaine

1. CONTEXTO

A formatação e implementação do Projeto Ferro Carajás importou em (certa) interferência em terras indígenas no Estado do Pará. (Achamos que essa palavra não cabe...)

Visando compensar e mitigar os impactos decorrentes da implementação do Projeto junto aos povos indígenas Gavião (Parkatêjê, Kyikatêjê e Akrãtikatêjê) habitantes da Terra Indígena Mãe Maria, terra esta cortada pela Estrada de Ferro Carajás, Xikrin da Terra Indígena Cateté, que faz limites com a Floresta Nacional de Carajás, anteriormente área de concessão da CVRD e Suruí da Terra Indígena Sororó, foi celebrado, em 1982, um convênio entre a FUNAI, CVRD e os povos indígenas, para apoio à demarcação das Terras Indígenas (reservas), saúde, educação, atividades produtivas dentre outros. (Não se tratam de reservas, mas realmente de terras indígenas.)

A partir do encerramento da vigência desse convênio, foram formados os convênios 453/89 para continuidade do apoio aos índios Xikrins e o 0333/90 para os Gaviões. Para os Suruís, foram atendidas algumas solicitações, visando, em especial, o aumento na disponibilidade de alimento. Em 2002 foi firmado um Acordo de Cooperação com a FUNAI para o desenvolvimento mais sistemático dessas ações estruturantes.

Entretanto, com o passar do tempo, o modelo de atenção à saúde, educação e demais atividades então implementadas foram perdendo eficiência e eficácia por não acompanhar e considerar, com propriedade, o processo de transformação e mudanças pelos



quais passaram aquelas populações, tudo em decorrência do processo de ocupação e desenvolvimento sofrido pela Amazônia.

De outra banda, as formas de implementação das ações, os mecanismos de repasse e gerenciamento dos recursos, assim como as relações entre as comunidades indígenas, suas associações, FUNAI e CVRD, resultaram em momentos de tensão e conflito, principalmente dos índios Gaviões e Xikrin, com a CVRD.

Assim, apesar do considerável volume de recursos repassados anualmente pela CVRD às comunidades indígenas em questão, há indicações de que o modelo de atendimento à saúde, educação, produção, vigilância e proteção territorial oferecidos não acompanharam as mudanças no perfil daquelas populações, resultado, dentre outros fatores, da introdução de novas doenças infecto-contagiosas, das mudanças nos padrões de produção de alimentos e introdução de novos hábitos alimentares, sendo pertinente, portanto, uma avaliação acerca da sua eficácia.

Para o desenvolvimento das ações estruturantes junto aos Suruí, a FUNAI, através de licitação pública, contratou uma empresa para assessoria para apoio na concepção e implementação dessas ações. Entretanto, os resultados não têm demonstrado a eficácia desejada, levando, inclusive, ao uso dos recursos para aquisição de alimentos aos índios, com riscos de criar uma situação de dependência total dessa comunidade de recursos externos.

2. OBJETIVO GERAL

- Contratação de consultoria especializada para redesenhar, junto com as comunidades indígenas, FUNAI e CVRD, os Programas Xikrin da Terra Indígena Cateté, Gavião da Terra Indígena Mãe Maria e Suruí da Terra Indígena Sororó, bem como mediar sua implementação. (apoio às comunidades indígenas, FUNAI e CVRD no redesenho dos programas Xikrin da Terra Indígena Cateté, Gavião da Terra Indígena Mãe Maria e Suruí da Terra Indígena Sororó, bem como para a mediação na implementação dos programas.)

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contratação de consultoria especializada para redesenhar o programa junto à comunidade indígena Xikrin da Terra Indígena Cateté, FUNAI e CVRD com base no Convênio 453/89, bem como mediar sua implementação (apoio à comunidade indígena Xikrin da Terra Indígena Cateté, FUNAI e CVRD no redesenho do programa com base no Convênio 453/89, bem como para a mediação na implementação do programa).
- Contratação de consultoria especializada para redesenhar o programa junto à comunidade indígena Gavião da Terra Indígena Mãe Maria, FUNAI e CVRD com base no Convênio 453/89, bem como mediar sua implementação (apoio à comunidade indígena Gavião da Terra Indígena



- Mãe Maria, FUNAI e CVRD no redesenho do programa com base no Convênio 0333/90, bem como para a mediação na implementação do programa).
- Contratação de consultoria especializada para analisar as ações em andamento e redesenhar o programa de apoio a projetos estruturantes junto à comunidade indígena Suruí, da Terra Indígena Sororó, FUNAI e CVRD, com base no ACORDO DE COOPERAÇÃO firmado com a FUNAI em 2002, bem como a implementação do mesmo. (apoio à comunidade indígena Suruí da Terra Indígena Sororó, FUNAI e CVRD com vistas a analisar as ações em andamento e redesenho do programa de apoio a projetos estruturantes, com base no ACORDO DE COOPERAÇÃO firmado com a FUNAI em 2002, bem como para a mediação na implementação do programa). (Justificativa: acho que essas redações são mais contundentes, afinal, os consultores não vão ser contratados para apoiarem, mas para efetivamente fazerem! Junto, é claro, com os índios, a CVRD e Funai. Apoio é muito vago!)

 - Antes de redesenhar os programas, cada profissional contratado deve elaborar um relato sobre a situação atual da etnia com a qual irá trabalhar. Esse relato irá servir de subsídio para os programas, os quais, necessariamente, devem estar baseados nos dados ali veiculados. Os pontos a serem contemplados são os seguintes:
 1. BREVE histórico da presença da etnia na região.
 2. Aspectos socioculturais;
 3. Situação Fundiária e ambiental;
 4. Aspectos da economia e produção tradicional;
 5. Formas de relacionamento com outras etnias e a sociedade branca envolvente;
 6. Aspectos de como se relacionam com a Funai, CVRD, Funasa, Ongs, etc.
 7. O atual estado de saúde de cada etnia;
 8. Situação "escolar";
 8. Censo populacional;
 9. Noções próprias de cada etnia sobre o que vem a ser "qualidade de vida";
 10. Expectativas de futuro.

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Para a realização da tarefa, é necessária a formação de uma equipe composta de profissionais das áreas a seguir mencionadas, sendo desejável experiência em



trabalho com povos indígenas da Amazônia, a qual deverá contar com o pleno apoio e a parceria do órgão indigenista oficial, a Funai. (que será coordenada por um Servidor da FUNAI com habilitação nesse tipo de trabalho): (Venâncio, discordo plenamente que a equipe seja coordenada por servidor da Funai! A Funai é parceira, uma importante e imprescindível parceira, mas não tem que passar disso).

- 01 antropólogo e 01 gerente de projeto para o programa Xikrin;
- 01 antropólogo e 01 gerente de projeto para o programa Gavião;
- 01 antropólogo e 01 gerente de projeto para o programa Suruí;
- Para coordenar as três equipes, 01 profissional com experiência em Elaboração, Gestão e Execução de projetos com comunidades indígenas.
- Para assessorar as três equipes, 01 indigenista da Funai.

5. PREMISSAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

- Os programas deverão ser construídos com a participação direta das comunidades;
- Os programas deverão ser construídos com base nos relatos das situações atuais de cada uma das etnias;
- Os programas deverão basear-se em experiências bem sucedidas com outros povos indígenas;
- Os programas devem prever visões de futuro, considerando, (sempre que pertinente), a ótica de cada comunidade; (Justificativa: sempre que pertinente não, sempre e necessariamente. Achamos melhor tirar a frase)
- As pessoas que forem negociar as propostas previstas nos programas junto aos índios devem, necessariamente, ser os responsáveis técnicos pela execução dos Programas. (Justificativa: do contrário, quem for executar pode não dar conta ou até discordar de quem negociou as novas condições de relacionamento que, a princípio, não irão agradar aos índios. E aí os programas se perderão...)
- Os programas devem prever ações inter-institucionais sinérgicas;

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- a) **Elaboração de Plano de Trabalho;**
- b) **Levantamento de base de dados existentes;**
- c) **Realização de reuniões com as partes interessadas;**

- d) **Análise dos dados colhidos;**
- e) **Construção dos novos programas, os quais, necessariamente, devem (de forma a) contemplar o seguinte:**
- Ações necessárias à garantia da qualidade de vida das comunidades, segundo seus próprios conceitos, discriminadas na forma de PROGRAMAS – SUB-PROGRAMAS - ATIVIDADES;
 - A previsão de uma fase de transição, com base na realidade atual de cada uma das etnias.
 - Os recursos humanos e materiais para a execução das ações;
 - O volume de recursos necessários às ações previstas nos convênios/acordo de cooperação;
 - Um sistema de repasse e controle dos recursos;
 - Critérios para o aporte dos recursos;
 - Deixar clara a forma de gestão, papéis e responsabilidades de cada uma das instituições envolvidas;
 - A forma de alocação da mão-de-obra empenhada nas atividades;
 - Capacitação dos índios para a gestão futura dos programas, obedecendo as especificidades de cada grupo;
 - A forma de acompanhamento e avaliação dos resultados estabelecidos;
- f) Apresentação dos programas elaborados, em forma de seminário, para debate junto aos principais atores envolvidos na sua gestão e o MPF.
- (Justificativa: é importante haver um momento qualificado de reflexão inter-institucional e com os índios para possíveis ajustes nos programas)
- g) Apresentação, em forma de seminário, da avaliação geral da implantação dos programas, consolidada nos 12 relatórios mensais, para debate junto aos principais atores envolvidos na sua gestão e o MPF.
- (Justificativa: é também importante uma avaliação inter-institucional e com os índios da implantação dos programas para possíveis ajustes)



7. RESULTADOS ESPERADOS

São esperados os seguintes resultados por etnia:

1ª ETAPA

- a) Programa Xikrin elaborado (e implementado);
 - b) Programa Gavião elaborado (e implementado);
 - c) Programa Suruí analisado, re-elaborado (e implementado);
- (Justificativa: 90 dias é muito pouco tempo para implementar esses programas)

2ª ETAPA

- a) Acompanhamento da implementação do Programa com apresentação de 12 relatórios mensais (Relatórios mensais de evolução dos programas);

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

A equipe técnica contará com o prazo de 90 (noventa) dias para a execução da 1ª ETAPA e 365 para o acompanhamento da implementação dos programas.

9. CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A contratação dos profissionais será efetuada pela CVRD, após homologados pelas comunidades indígenas e FUNAI.

Os profissionais serão remunerados com base na proposta comercial aprovada pela CVRD.

Os custos com passagens aéreas e hospedagem dos profissionais na fase de trabalhos de campo serão de responsabilidade da CVRD.

Os custos com deslocamentos terrestres e alimentação serão pagos na forma de reembolso mediante apresentação dos comprovantes.

Os honorários serão pagos na forma de remuneração por resultados. Na primeira etapa, a partir da apresentação dos programas elaborados e, na segunda etapa, da apresentação dos relatórios mensais (verba mensal mediante a entrega de relatório à CVRD).

(Justificativa: isso é importante para evitar "enrolações" que tão bem conhecemos)

10. CONTATOS

Os profissionais deverão, em caso de necessidade, reportar-se às pessoas a seguir mencionadas, para tratar de quaisquer assuntos relacionados aos trabalhos:

- Na FUNAI: Dinarte Nobre de Madeiro, Coordenador-Geral de Projetos Especiais ou Slowacki Assis, Coordenação-Geral de Desenvolvimento Comunitário, através dos telefones: (061) 313-3720/9986-0655 e (061) 313-3530/9968-1532 e e-mail: cgpe@funai.gov.br (Dinarte) e slowacki@funai.gov.br.
- Na CVRD: Antonio Carlos de Lima Venâncio, responsável pelo apoio às comunidades Indígenas, através dos telefones: (098) 218-5531, 9976-6688, e e-mail: antonio.venancio@cverd.com.br.